



SEGURANÇA SOCIAL

## ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS

### PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DO ESCALÃO DE RENDIMENTOS <sup>(1)</sup>

#### Importante:

Este pedido é aplicável nas situações de diminuição de rendimentos do agregado familiar e só pode ser analisado caso tenham decorrido, no mínimo, 90 dias após a realização da prova anual de rendimentos ou da produção de efeitos de anterior pedido de reavaliação.

**Preencher, apenas, o(s) quadro(s) que tenha(m) alterações**

#### 1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

Nome completo				
Data de nascimento	ano	mês	dia	N.º de Identificação de Segurança Social
N.º de Identificação Fiscal				
Telemóvel / Telefone	Fax	E-mail		

#### 2 ALTERAÇÃO À COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR <sup>(1)</sup>

N.º de ordem	Nome completo	N.º de Identificação de Seg. Social <sup>(2)</sup>	N.º de Identificação Fiscal	Data de nascimento			Relação familiar <sup>(3)</sup>
				ano	mês	dia	
1	Declarante						
2							
3							
4							
5							
6							

#### A preencher se houver elementos do agregado familiar a residir e/ou a trabalhar fora do território nacional

N.º de ordem do agregado familiar <sup>(4)</sup>	Designação do país de residência	Designação do país de trabalho
1		
2		
3		
4		
5		
6		

**(1)** Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

**(2)** Caso desconheça, preencha o Boletim de Identificação de Elementos do Agregado Familiar, Mod. RV1013-DGSS para cidadãos nacionais ou Mod. RV1014-DGSS, para cidadãos estrangeiros e junte os meios de prova nele solicitados.

**(3)** Ex.: Cónjuge, pai, mãe, filho, avó, genro, nora, irmão, etc.

**(4)** Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no **quadro 2**.

**(1)** Para aplicação da Portaria n.º 344/2012, de 26 de outubro.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações e omissões são punidas nos termos da lei**

